

- Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 111, Anexo I.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Assinaturas:
 RECONHECIMENTO: Tania Glicia da Costa – Chefe da USF
 RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 015790/2013-62
 CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.
 CONTRATADA: OFFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA.
 OBJETO: Fornecimento de fichas rosa.
 VALOR: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTO: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM
 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 111, Anexo I.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Assinaturas:
 RECONHECIMENTO: Tania Glicia da Costa – Chefe da USF
 RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO N.º 015105/2013-06
 CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.
 CONTRATADA: NÉVITON NEDE DOS SANTOS.
 OBJETO: prestação de serviços em sistema de segurança.
 VALOR: R\$ 1.065,00 (hum mil, sessenta e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTO: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM
 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 111, Anexo I.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Assinaturas:
 RECONHECIMENTO: Tania Glicia da Costa – Chefe da USF
 RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*PORTARIA Nº 008/2013-GP/FUNCARTE DE 12 DE ABRIL DE 2013.
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 42º da Lei complementar nº. 109, de 24 de junho de 2009.
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar Mozart Galvão de Barros Júnior, que ocupa o cargo de Chefe da USAG (Unidade Setorial de Administração Geral) Mat. nº 09.120-1, como fiscal do contrato nº. 011/2013, cujo objeto trata de locação de locadora multifuncional a laser.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2013
 Dácio Tavares de Freitas Galvão
 Presidente
 *Republicada por incorreção.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 É dispensada a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do Processo: 015135/2013-12
 Credor: NATAL SERVICE LTDA - CNPJ :08.412.520/0001-13
 Objeto: Aquisição de material de peças para manutenção dos equipamentos de climatização de todos os setores da Funcarte .
 Classificação da Despesa: 13.122.001.2-081-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE
 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 111
 Valor: R\$ 3.304,07 (tres mil, trezentos e quatro reais e sete centavos)
 Natal, 12 de Abril de 2013.
 Reconhecimento: Mozart Galvão Barros Junior
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente
 Nata, 12 de Abril dede 2013.

EMPRESA DE FOMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Fica dispensada a licitação, na forma do Art. 24, inciso II parágrafo único da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, a dispensa abaixo especificada;
 NÚMERO DO PROCESSO: 041/2013
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA
 NOME DO CREDOR: S FREIRE AZEVEDO ME - CNPJ Nº: 12.957.704.0001-36
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA DE LIMA, 273 A- PARQUE INDUSTRIAL- PARNAMIRIM - CEP: 59149-193
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.220 - CÓDIGO DE ATIVIDADE/ PROJETO: 04.122.001.2-322 – (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ALIMENTAR) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO) - SUB-ELEMENTO: 07 16 20 21 22 26 - ANEXO: I - FONTE DE RECURSOS: 111
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.289,30 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS.)
 Autorizo a Compra
 Valdir Trindade dos Santos - Diretor Adm. e Financeiro
 Ratifico a Compra
 Ranieri de Medeiros Barbosa - Presidente Interino
 Natal; 18 de Abril de 2013.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ALBERT DICKSON
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR JULIO PROTASIO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR MAURICIO GURGEL. 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO.
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR. 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR UBALDO FERNANDES 3º. SECRETÁRIO: BISPO FRANCISCO DE ASSIS 4º SECRETÁRIO: ADÃO ERIDAN.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1110/2013

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor Marcos Aurélio Lopes, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Marcos Aurélio Lopes, Radialista, Narrador e comentarista esportivo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município do Natal, com divulgação da cultura potiguar principalmente do esporte incentivando aos cidadãos natalenses a apoiar o esporte como fonte de reconhecimento e melhoria da qualidade de vida da nossa população.
 Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Sala das Sessões, em Natal, 16 de abril de 2013.
 Albert Dickson-Presidente
 Dickson Nasser Júnior-Primeiro Secretário
 Ubaldo Fernandes-Segundo Secretário

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CONHABINS

RESOLUÇÃO CONHABINS Nº 002/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2013, no uso de suas competências, com base na Lei Complementar 081/2007,
 RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovada a Portaria 008/2013 – SEHARPE, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, de 15 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
 Natal/RN, 15 de abril de 2013.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS

RESOLUÇÃO CONHABINS Nº 003/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2013, no uso de suas competências regimentais, com base na Lei Complementar 081/2007,
 RESOLVE

Art. 1º - Ficam estabelecidos os 03 (três) critérios adicionais de seleção em cumprimento ao disposto no item 4.2 da Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades, descritos a seguir:

- Territorialidade
- Vulnerabilidade Social - Famílias com renda per capita familiar igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais);
- Famílias com filho menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 2º - Para atender ao critério descrito no Art. 1º - item “a”, o candidato inscrito deverá residir em região próxima ao empreendimento, de forma a evitar deslocamentos intra-urbanos extensos.
 Parágrafo 1º - Os bairros que compõem a região próxima ao empreendimento e que servirão para enquadramento no critério da territorialidade serão definidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente – SEMURB, após a solicitação pela SEHARPE.

Parágrafo 2º - O endereço do candidato inscrito será obtido mediante o fornecido no formulário de inscrição e comprovado posteriormente na base de dados do CADÚNICO da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS.

Art. 3º - Para atender ao critério descrito no Art. 1º - item “b”, o candidato inscrito deverá possuir uma renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) mensais.

Parágrafo Único - Deverão compor a renda todos os integrantes do grupo familiar constante da base do CADÚNICO da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS.

Art. 4º - Para atender ao critério descrito no Art. 1º - item “c”, o candidato inscrito deverá possuir filho(a) na faixa de idade de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, até 30 (trinta) dias antes da data do sorteio.

Parágrafo Único - A informação será obtida no formulário de inscrição e comprovado posteriormente na base de dados do CADÚNICO da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
 .Natal/RN, 15 de abril de 2013.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS

RESOLUÇÃO CONHABINS Nº 004/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2013, no uso de suas competências regimentais, com base na Lei Complementar 081/2007,
 RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido em 30% (trinta por cento) o percentual para atendimento a famílias residentes em áreas de risco, em cumprimento ao disposto nos itens 3.3. e 3.3.1 da Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
 .Natal/RN, 15 de abril de 2013.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS